

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2013-001

CÓDIGO Nº 2013-001-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação de Processos.

Objeto: Realizar estudos relativos à aplicação direta do Projeto de Gestão e Governança de Conformidade de Certificação de Procedimentos de Riscos, Sigilo e Segurança, de forma a aperfeiçoar, dar transparência e sistematizar a prestação de contas (accountability) nos processos que envolvem o INEP.

1 – Atividades

- i. Pesquisar e sistematizar informações e dados dos processos avaliativos em curso;
- ii. Desenvolver metodologia de Gestão considerando o estágio atual do modelo de monitoramento dos processos;
- iii. Pesquisar e consolidar os processos e as atividades implementadas; os pontos fortes e frágeis; e visão de cenários no curto, médio e longo prazo;
- iv. Identificar e nomear boas práticas aplicadas no setor público para a Gestão de Riscos;
- v. Realizar análise detalhada dos procedimentos de Gestão existentes, abordando inclusive relatórios gerenciais, de monitoramento e controle de atividades de execução, validação e certificação de conformidade dos controles realizados pelas equipes executivas dos processos, sub-processos e atividades de concepção, preparação, produção, distribuição, aplicação, processamento e consolidação da base de dados de ações avaliativas individuais e de sistemas educacionais;
- vi. Conceber ferramentas de Gestão e Governança de Conformidade, de Validação e Certificação de Atividades em Processos de Gestão de Riscos, Sigilo e Segurança;
- vii. Elaborar ferramentas de acompanhamento das ações, com indicação de pontos de controle, bem como de acompanhamento das melhorias nos processos e sistemas em funcionamento;
- viii. Definir a aplicabilidade de cada ferramenta como instrumento de Gestão;
- ix. Promover validação da proposta elaborada;
- x. Detalhar nova estrutura de monitoramento, compreendendo: objetivo, periodicidade, recursos necessários, etapas de execução, incluída as fontes de informação, a coleta de dados e as variáveis a serem monitoradas, cronograma de execução e método de avaliação, estrutura dos relatórios, tomada de decisão e ações corretivas;
- xi. Definir método para determinar e quantificar os indicadores de desempenho de cada processo monitorado; definindo critérios de avaliação, métricas, indicadores, fluxos de informação e prazos;
- xii. Validar proposta de estrutura de monitoramento;
- xiii. Testar a aplicabilidade das ferramentas e suas aplicações no suporte a Gestão e a execução das atividades;
- xiv. Ajustar as ferramentas de Gestão e Governança observando os novos critérios, informações e mudanças aprovadas;
- xv. Propor aprimoramento qualitativo do sistema;
- xvi. Validar criticamente as atividades, destacando as experiências bem sucedidas e apresentar proposta que possibilite a disseminação e otimização das informações entre as áreas técnicas do Inep e órgãos parceiros.
- xvii. Elaborar guia de orientação ao gestor para executar mudanças, alterações ou aprimoramento qualitativo dos processos do sistema de gestão;
- xviii. Propor manual de aplicabilidade das ferramentas de gestão e governança estipuladas;
- xix. Apresentar e validar os resultados obtidos;
- xx. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos produtos.

2 – Prazo para Execução do Contrato

300 (trezentos) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

4 - Produtos

PRODUTO 1. - Documento técnico que proponha uma metodologia de Gestão com estruturas adequadas ao suporte e monitoramento do desempenho dos processos e das pessoas envolvidas, incluindo um estudo diagnóstico das informações gerenciais da execução dos processos avaliativos realizados pelo Inep em 2012.

PRODUTO 2 – Documento técnico que contenha ferramentas de Gestão, Governança, de Conformidade, de Validação, de Certificação de Atividades em Processo de Gestão de Riscos, sigilo e Segurança realizados pelo Inep, contendo avaliação dos procedimentos de Gestão existentes, e ferramentas de diagnóstico e execução.

<p>PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta detalhada de reestruturação do sistema de monitoramento e controle de atividades de execução, validação e certificação de conformidade dos controles realizados pelas equipes executivas.</p> <p>PRODUTO 4: Documento apresentando o resultado das análises técnicas da implantação dos módulos da ferramenta de Gestão e Governança de Conformidade de Validação e Certificação de Atividades em Processos de Gestão de Risco, Sigilo e Segurança, incluindo proposta de aprimoramento e alteração qualitativa do sistema.</p> <p>PRODUTO 5: Documento técnico contendo guia e manual com orientações sobre a aplicabilidade da ferramenta de Gestão e Governança de Conformidade de Validação e Certificação de Atividades em Processos de Gestão de Risco, Sigilo e Segurança, durante o período de implantação dos módulos, e proposição de novos artefatos em função dos resultados obtidos.</p>						
<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Graduação em qualquer área do conhecimento; Pós-graduação na área de gestão estratégica em Tecnologia da Informação, pelo menos, em nível de especialização; Experiência de, no mínimo, três anos em atividades de gerenciamento de processos.</p> <p>DESEJÁVEL: Certificação CBPP – ABPMP International; Atuação em áreas específicas voltadas à gestão de processos; Atuação na área de gestão de pessoas; Experiência na elaboração e análise de indicadores; Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.</p>						
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Brasília / DF</p>						
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 27.01.2013. Devendo constar o Código “2013-001-01”, OBRIGATORIAMENTE.</p>						
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2013</p>						
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: <p>PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos</p> <ol style="list-style-type: none"> Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. <p>SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos</p> <ol style="list-style-type: none"> Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios; A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo; Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital. O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Avaliação Curricular</th> <th>PONTUAÇÃO MÁXIMA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>1. Formação Acadêmica Graduação = 3 pontos Graduação + Especialização em TI = 5 pontos Graduação + Mestrado em TI = 7 pontos Graduação + Doutorado em TI = 10 pontos</p> </td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td> <p>2. Experiência Profissional Acima de 3 até 6 anos na área de gerenciamento de processo = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de gerenciamento de processos = 10 pontos Acima de 9 anos na área de gerenciamento de processo = 20 pontos</p> </td> <td style="text-align: center;">20</td> </tr> </tbody> </table>	Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA	<p>1. Formação Acadêmica Graduação = 3 pontos Graduação + Especialização em TI = 5 pontos Graduação + Mestrado em TI = 7 pontos Graduação + Doutorado em TI = 10 pontos</p>	10	<p>2. Experiência Profissional Acima de 3 até 6 anos na área de gerenciamento de processo = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de gerenciamento de processos = 10 pontos Acima de 9 anos na área de gerenciamento de processo = 20 pontos</p>	20
Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA					
<p>1. Formação Acadêmica Graduação = 3 pontos Graduação + Especialização em TI = 5 pontos Graduação + Mestrado em TI = 7 pontos Graduação + Doutorado em TI = 10 pontos</p>	10					
<p>2. Experiência Profissional Acima de 3 até 6 anos na área de gerenciamento de processo = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de gerenciamento de processos = 10 pontos Acima de 9 anos na área de gerenciamento de processo = 20 pontos</p>	20					

<p>3. Experiência desejável Certificação CBPP – ABPMP International = 30 pontos; Atuação em áreas específicas voltadas à gestão de processos = 1 ponto por experiência, até cinco experiências; Atuação na área de gestão de pessoas = 1 ponto por experiências, até cinco experiências; Experiência na elaboração e análise de indicadores = 1 ponto por experiência, até cinco experiências; Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep = 1 ponto por experiência, até cinco experiências.</p>	50
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA AVALIAÇÃO CURRICULAR	80

TERCEIRA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação total, nesta etapa, inferior a 40 (quarenta) pontos.
- c) As entrevistas serão pontuadas com base no quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	ENTREVISTA
<p>1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional, com foco em gestão estratégica em Tecnologia da Informação e/ou gerenciamento de processos.</p>	50
<p>2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.</p>	10
<p>3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.</p>	10
<p>4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	80

- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2013, Lei nº 12.708, de 17/08/2012.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.